



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 149 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências visando à **concessão de insalubridade aos servidores públicos que trabalham com auto índice de periculosidade em nosso município.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, com intuito de proporcionar aos servidores públicos municipais uma qualidade de vida melhor e acima de tudo maior segurança, pois sabemos que em alguns setores do Poder Público existem auto índice de periculosidade em suas funções e nosso objetivo é contribuir para segurança de nossos munícipes que tanto necessitam deste emprego para sustentarem suas famílias.

Diante dos fatos apelo com otimismo, cômico de que tudo será feito para que em breve tenhamos o solicitado.

Marilândia – ES, 04 de junho de 2014.

MAURÍCIO BRAVIN
Vereador Autor

Encaminha-se a o. Prefeito Municipal
Em, 10 / 06 / 2014


PRESIDENTE

PROTOCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º 601 Fls. 001 Livro 09
Marilândia-ES - Em. 09 / 06 / 2014